

O dr. Joao Ferreira Silveira, Prefeito Municipal de Agudos usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Camara Municipal, decretou e ele sanciona a seguinte lei:

Lei n° 124 de 23 de dezembro de 1,952.

Que abre credito especial para pagamento de aumento dos funcionarios do quadro do Pessoa Fixo:

Artigo 1° Fica aberto na contadoria Municipal um credito especial de C.R.\$ 28,800,00, destinado a cobrir o pagamento da diferença de vencimentos do Pessoa Fixo, da Prefeitura, nos termos da lei Municipal n° 111, de 17-11-1,052.

Artigo 2° Fica reduzida de C.R.\$ 20,800,00, a verba, DIVIDAS CONSOLIDADAS, juros do exercicio,Codigo 511-8-04-4-, e anulada a verba Amortização do exercicio na importancia de C.R.\$ 8,000,00, a verba do orçamento vigente.

Artigo 3° O crédito aberto no artigo 1°, será coberto com a anulação e redução autorizada no artigo 2°-

Artigo 4° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Agudos 23 de dezembro de 1,952.

Joao Ferreira Silveira, Prefeito Municipal.

Pública na Secretaria da Prefeitura Municipal nesta data.

Agudos 23 de dezembro de 1,952.

Mario Andrade Ferreira.

O Secretário.